PROJETO DE LEI Nº 60/2007

Regime de urgência

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto: Diego

MENSAGEM Nº: 60/2007

RECEBIDA EM: 7 de maio de 2007.

Nº DO PROJETO: 60/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de maio de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de maio de 2007.
RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de maio de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de maio de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de maio de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 261/2007

Lei nº 2768, de 27 de abril de 2007.

Decreto nº 5120, de 16 de maio de 2007

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4033, dos dias 19 e 20 de maio de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE
ANO XXI - EDIÇÃO 4033 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 19 E 20 DE MAIO DE 2007 -

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.768, DE 16 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.120 DE 16 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007, no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.768, de 16 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 60/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto: Diego

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 60/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 60/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito suplementar.

O operação em questão, destina-se a suplementar valores no orçamento da Câmara de Vereadores, para permitir a realização das obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 10 de maio de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 07 Mai 2007 17:01 - 000208-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto: Diego

MENSAGEM Nº 060/2007

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária, pois após constatação da Câmara Municipal, que através de levantamento, observou a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento financeiro de 2007, para que seja realizada licitação referente à reforma do Plenário e construção da área administrativa.

Considerando a urgência que a providência requer, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto: Diego

PROJETO DE LEI Nº 60/2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

Ofício nº 239/2007

Pato Branco, 4 de maio de 2007.

066/2007

Senhor Prefeito:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição dos vereadores, membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, **Valmir Tasca – DEM (Presidente); Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Vice-presidente); Aldir Vendruscolo – DEM (1º Secretário) e Volmir Sabbi – PT (2º Secretário),** solicita que V. Exª envie a esta Casa de Leis, um projeto de lei (conforme modelo anexo) que abre Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007. A solicitação se faz necessária após constatar, através de levantamento feito pela Assessoria Contábil desta Casa, a pedido do Presidente deste Legislativo Municipal, vereador Valmir Tasca – DEM, sobre a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento financeiro de 2007, para que seja realizada licitação referente à reforma do Plenário e construção da área administrativa. Diante disso se faz necessária a suplementação indicada para dar cobertura as despesas que forem necessárias para a execução da obra e de serviços com terceiros.

Atenciosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto: Diego

PROJETO DE LEI Nº, DE DE MAIO DE 2007.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.3.50.41.00.0000	Constribuições	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicac	
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Contrucao de Nova Sede ou Novo Plenario Executar servicos de melhorias, reparos, adaptacoes do edificio da Camara Municipal, construcao do novo Plenario e/ou construcao de nova sede para a Camara Municipal.					607.652,	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1	Fiscal	01001	607.652,21		+400.000,0
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas Assegurar o funcionamento da Camara, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Organica oferendo plenas condicoes aos Vereadores no exercicio das funcoes de legislar, fiscalizar, organizar e administrar os servicos internos; exercer externamente o controle sobre a aplicacao e prestacao de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislacao municipal e executar outras atividades previstas na Lei Organica Municipal; criar e manter pagina na Internet; adqurir veiculo; transmitir e divulgar as sessoes legislativas, audiencias publicas e outros eventos; adqurir equipamentos para gravacao de audio, video com producao e edicao de sinal televisivo.					1.949.347,	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2	Fiscal	01001	1.180.000,00		-180.000,0
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3	Fiscal	01001	220.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	4	Fiscal	01001	40.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5	Fiscal	01001	20.000,00		-20.000,0
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6	Fiscal	01001	10.000,00		-10.000,0
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	Fiscal	01001	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8	Fiscal	01001	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	9	Fiscal	01001	35.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	10	Fiscal	01001	110.347,79		+44.000,0
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	Fiscal	01001	184.000,00		-134.000,0
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12	Fiscal	01001	100.000,00		-100.000,0

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Div
Fiscal	1.440.000,00	0,00	225.347,79	791.652,21	0,00	100.000,
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	1.440.000,00	0,00	225.347,79	791.652,21	0,00	100.000,

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Ge
Fiscal	607.652,21	1.949.347,79	0,00	1.665.347,79	891.652,21	2.557.000,
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	607.652,21	1.949.347,79	0,00	1.665.347,79	891.652,21	2.557.000

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

Ofício nº 239/2007

Pato Branco, 4 de maio de 2007.

Senhor Prefeito:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição dos vereadores, membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, **Valmir Tasca – DEM (Presidente); Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Vice-presidente); Aldir Vendruscolo – DEM (1º Secretário) e Volmir Sabbi – PT (2º Secretário),** solicita que V. Exª envie a esta Casa de Leis, um projeto de lei (conforme modelo anexo) que abre Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007. A solicitação se faz necessária após constatar, através de levantamento feito pela Assessoria Contábil desta Casa, a pedido do Presidente deste Legislativo Municipal, vereador Valmir Tasca – DEM, sobre a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento financeiro de 2007, para que seja realizada licitação referente à reforma do Plenário e construção da área administrativa. Diante disso se faz necessária a suplementação indicada para dar cobertura as despesas que forem necessárias para a execução da obra e de serviços com terceiros.

Atenciosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná